PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 232
Mov. 66

ATA DA 136ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

Aos 11 (onze) dias do julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), iniciou-se a 8ª Reunião do ano de 2026 do GIT, criado pelo Decreto Estadual nº 3.992/2012. A reunião foi realizada na sede da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, 1º Andar, Centro Cívico, na sala de reuniões 03 e contou com a presença dos membros do GIT que abaixo assinam a ata. A Secretária Executiva, Ana Cristina Negoseki abriu a reunião e apresentou a pauta prevista para o dia, previamente encaminhada aos membros. Na sequência, passou a relatar sobre o assunto referente ao **Protocolo nº 25.099.859-7, COT 704/2025**, **Pasta 12531,** tendo como requerente a Prefeitura Municipal de Campo Largo, e como interessado**,** Everton Lopes Arantes; Disse que trata-se de pedido em atendimento a solicitação contida no Processo Administrativo nº 69138/2024, onde o requerente, Everton Lopes Arantes, solicita aprovação de projeto arquitetônico simplificado para construção e regularização de habitação unifamiliar, para imóvel inserido na APA do Rio Verde, mais precisamente na Zona de Conservação da Vida Silvestre e Corredor de Uso Especial, e o uso é permissível em CUE. A secretaria recordou que o pedido foi avaliado na reunião anterior e foi solicitado para que o Instituto Água e Terra realizasse vistoria no local, pois o objetivo era confirmar se as construções se tratavam de edificações de apoio, além de outras questões, como acesso e esgotamento sanitário. Lembrou que o pedido é para a construção e regularização de habitação unifamiliar, e que por se tratar de uso permissível no CUE, foi solicitado a manifestação da AMEP, conforme consta no oficio emitido pelo município. Ressaltou que no CUE é permissível uma residência unifamiliar por lote, e que a habitação unifamiliar é permitida na ZCVS somente nos lotes totalmente inseridos nessa zona. Recordou que o pedido foi analisado pelo DPM-Departamento de Planejamento Metropolitano que entendeu que o projeto se refere à construção e regularização de habitação unifamiliar, composta por edificação residencial principal e edificações de apoio, conforme INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2026 – DPM/AMEP (fls. 17), e que após análise, o DPM enviou ao GIT. Mostrou o Relatório de Vistoria que foi emitido pelo IAT (fls. 30) e leu parte do documento: *“verificou-se que a edificação 1 corresponde a residência principal/habitação unifamiliar; a edificação 2 corresponde à área gourmet. Na edificação 2 há ainda uma lavanderia no piso térreo e uma sala/escritório no piso superior. A construção 3 se refere ao canil e a quarto de hóspedes com banheiro, e a construção 4 situada em meio a vegetação corresponde a uma edificação antiga a qual está funcionando como depósito de ferramentas e materiais de construção, coincidindo com as informações apresentadas no protocolo 25.099.859-7.”* Informou que foi verificado que a água do imóvel é proveniente de poço, e que foi verificado que não há Portaria de Outorga ou Dispensa emitida pelo este IAT para a área analisada, de

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 20/08/2026 11:35. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 20/08/2026 11:34. Demais assinaturas na folha 236a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **afa603712116f8faf029b1137600e8d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 233
Mov. 66

acordo com a base de dados do SGA GEO. Informou ainda que foi observado durante a vistoria, algumas estruturas que sugerem que o sistema adotado para esgoto é o de fossa séptica e sumidouro, e que o acesso não está em conformidade com os padrões da ANTT e da concessionária que administra o trecho da BR 277. O representante do IAT/DISAR questionou se no CUE seria possível apenas uma habitação unifamiliar e foi respondido que sim. A representante da AMEP/DOT perguntou sobre o pedido que foi enviado pelo município e a secretaria executiva leu o teor do Oficio. Explicou que o pedido foi analisado pelo DPM, e de acordo, com o parecer, as edificações atendem aos parâmetros construtivos, mas só é possível uma habitação unifamiliar no lote, e que as demais edificações indicadas no projeto devem permanecer vinculadas funcionalmente à residência principal, não podendo configurar unidades residenciais autônomas. A representante da AMEP/DOT disse que é favorável ao pedido para ampliação da chamada área gourmet, conforme solicitado, e regularização das edificações construídas no CUE, pois as edificações atendem aos parâmetros construtivos e se tratam de habitação unifamiliar, composta por residencial principal e edificações de apoio, e os demais membros concordaram. A representante da AMEP/DOT disse também que é contraria a edificação na ZCVS pois está em desacordo com a legislação da APA e suscitou dúvida quanto à possibilidade de regularização por se tratar de edificação existente. A representante do IAT/DILIO lembrou que a construção de habitação unifamiliar na ZCVS seria permissível atendidos as condicionantes impostas e que somente em lotes totalmente inseridos nessa Zona. A representante da AMEP/DOT disse que por se tratar de edificação existente, o município deveria verificar a data da sua construção a fim de identificar se a edificação foi construída anterior ou posterior à instituição da APA. Disse também que em seu entendimento, caso a edificação tenha sido construída anteriormente à legislação da APA, o município poderia avaliar a possibilidade de sua regularização, observando a legislação vigente. Disse ainda que se tiver sido construída posteriormente, o município deverá adotar as providências necessárias, e os demais membros concordaram. Complementou dizendo que para regularização das edificações no CUE, deverá ser observado a necessidade de outorga do poço junto ao IAT e o esgotamento sanitário, bem como a regularidade do acesso. **Parecer:** Após discussão, os membros do GIT se manifestaram favoráveis à ampliação solicitada e à regularização das edificações construídas no CUE. Em seguida, a secretária do GIT relatou sobre o **Protocolo nº 26.197.573-4, COT 403/2026, Pasta 12703,** cujo requerente é a Prefeitura Municipal de Pinhais e o interessado, Few Participações S/A. Explicou que o protocolo se trata-se de pedido de análise e emissão de Consulta Prévia para Condomínio Residencial Horizontal, a ser implantado nos imóveis objeto da matricula nº 46.566, com área de 56.000,00 m² e matricula nº 43.634, com área de 52.951,28 m², resultando na área total de

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 20/08/2026 11:35. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 20/08/2026 11:34. Demais assinaturas na folha 236a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **afa603712116f8faf029b1137600e8d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 234
Mov. 66

80.245,44 m². Explicou que o COT recebeu o pedido para Consulta Prévia para Condomínio Residencial Horizontal, e que o COT solicitou apoio quanto ao enquadramento do imóvel no zoneamento, em razão da incidência de ZOO2, da UTP de Pinhais, e da proposta de alteração do divisor de águas pelo projeto de terraplanagem. A representante do IAT/DILIO recordou sobre o empreendimento lindeiro ao que estava sendo discutido, e que naquele caso, além do zoneamento da UTP tinha incidência da APA, e que o percentual de área atingida era ainda menor que no caso presente. A representante da AMEP/DOT disse que o fato de alterar o divisor de águas no projeto de terraplanagem não configura que o limite da APA ou UTP possa ser alterado, e a representante do IAT/DILIO concordou. A representante do IAT/DILIO disse que foram apresentados estudos para o empreendimento ao lado, demonstrando que a posição do divisor de águas estaria diferente daquela que consta no mapa anexo a legislação estadual, mas que a CAT do Iraí teria se manifestado para que fossem atendidos os limites impostos pela legislação e, dessa forma, atendidos os parâmetros urbanísticos da APA e UTP. A representante da AMEP/DOT continuou dizendo que o limite da UTP foi ajustado recentemente, passando a considerar como limite, os divisores de água e o que está sendo proposto no projeto é uma nova alteração do limite da UTP. Disse que entende que, em alguns casos, até poderiam ser propostas, em estudo, frações privativas menores que 700,00 m² pois não seria possível projetar frações com essa dimensão inteiramente dentro da área limite da UTP, mas que isso não pode configurar a alteração de limite, e que em qualquer caso deve-se considerar a densidade. Sugeriu, mediante a apresentação do caso semelhante pela representante do IAT/DILIO, que podem ser projetados espaços de lazer e recreação nessa área inserida na ZOO2 da UTP." A representante do IAT/DILIO questionou sobre a localização das áreas verdes e ressaltou que o projeto deveria prever sua implantação preferencialmente sobre as áreas com remanescentes de vegetação, evitando a proposição de supressão vegetal, conforme previsto no projeto apresentado. **Parecer:** Após discussão, os membros do GIT se manifestaram contrários a adoção dos parâmetros de ZR2 e ECS4 (zoneamento municipal) em todo o imóvel, devendo, portando, serem observados os parâmetros estabelecidos pelo zoneamento estadual. Finalizada a pauta do dia, a Secretária Executiva solicitou a inclusão de outro assunto para apreciação pelos membros, referente ao **Protocolo nº 26.381.801-6, COT nº 472/2026, Pasta 11929,** tendo como requerente a Prefeitura Municipal de Campo Largo. Disse que se trata-se de pedido de análise técnica referente às atividades desenvolvidas pela empresa DNA Helicópteros Ltda, que trata do Alvará de Funcionamento para a empresa que está localizada na APA do Rio Verde, em Zona Urbana Consolidada – ZUC. Disse também que conforme consta no Oficio n.º 129/2026, a estrutura desempenha papel de relevante interesse público, prestando suporte a operações aéreas de

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 20/08/2026 11:35. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 20/08/2026 11:34. Demais assinaturas na folha 236a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **afa603712116f8faf029b1137600e8d9**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 235
Mov. 66

emergência, saúde, segurança pública e defesa civil na região. Fez a leitura das atividades pretendidas conforme cartão CNPJ: ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 33.16-3/01 (Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista): Classificado como Comércio e Serviço Específico 1, não especificado para a ZUC; DEMAIS ATIVIDADES INDICADAS EM CARTÃO CNPJ: CNAE 4681-8/05 (Comércio atacadista de lubrificantes): Classificado como Comércio e Serviço Geral, não especificado para a ZUC; CNAE 7020-4/00 (Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica): Classificado como Comércio e Serviço Setorial, não especificado para a ZUC; Informou que conforme fotos do google Earth, existem indícios da atividade no local desde 2012, mas não foram apresentados documentos demonstrando a regularidade das construções ou mesmo alvarás de funcionamento já emitidos para o empreendimento. Citou que foram enviados documentos da ANAC, do Corpo de Bombeiros e do Grupamento de Operações Aéreas da Policia Civil reconhecendo a estrutura do heliponto. A representante do IAT/DILIO solicitou a informação referente ao CNPJ do empreendimento para verificar a existência de licenças ambientais eventualmente emitidas para o empreendimento. A representante do IAT/DILIO realizou consulta utilizando o CNPJ informado no cadastro no sistema e-protocolo, não tendo sido identificada nesse momento nenhuma licença ambiental no Sistema de Gestão Ambiental – SGA, porém disse que também poderia ser realizada consulta ao sistema e-Protocolo. A representante da AMEP/DOT sugeriu que o pedido seja complementado, contendo eventuais licenças ambientais, alvarás de construção e alvarás de funcionamento e os demais membros concordaram. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada (eletronicamente) pelos participantes. **Observações:** Após a reunião, a representante do IAT/DILIO comunicou que fez o levantamento do que havia relacionado ao licenciamento da atividade da empresa DNA Helicópteros e não encontrou nenhuma licença referente à atividade. A representante do IAT/DILIO solicitou que sejam enviadas informações sobre a infraestrutura existente no imóvel, em especial, se é atendida por rede pública de água e esgoto e coleta de resíduos.

Ana Cristina Negoseki
Secretária Executiva GIT
Assessor Urbanista
AMEP/DOT

Membros GIT:

Patricia Cherobim
Arquiteta e Urbanista

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 20/08/2026 11:35. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 20/08/2026 11:34. Demais assinaturas na folha 236a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **afa603712116f8faf029b1137600e8d9**

Suplente – AMEP/DOT

Maria Eugênia Vasques Martins
Engenheira Civil
Titular – IAT/DILIO

Roberto Machado Correa
Engenheiro Civil
Suplente – IAT/DISAR/GESA

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 20/08/2026 11:35. Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 20/08/2026 11:34. Demais assinaturas na folha 236a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **afa603712116f8faf029b1137600e8d9**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 236a
Mov. 66

Documento: **ATA_DA_136_REUNIAO_DO_GIT_11_08_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Cristina Negoseki** em 20/08/2026 11:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Eugênia Piccoli Vasques (XXX.182.179-XX)** em 20/08/2026 16:33 Local: IAT/DILIO, **Roberto Machado Corrêa (XXX.510.368-XX)** em 20/08/2026 18:26 Local: IAT/DISAR, **Patricia Cherobim (XXX.797.429-XX)** em 21/08/2026 10:03 Local: AMEP/DOT.

Inserido ao protocolo **17.948.576-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 20/08/2026 11:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: